



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
26.03.2014
[Handwritten signature]

DECRETO Nº2416/2014

De 26 de Março de 2014

Fixa as tarifas de Moto Táxi.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 114, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de cobrança da Tarifa para Moto-Táxi fica fixada da seguinte forma:

- I – em R\$ 5,00 (cinco reais) no perímetro urbano no período diurno;
- II – em R\$ 6,00 (seis reais) no perímetro urbano no período noturno das 22:00 hs (vinte e duas horas) até às 06:00 (seis) horas;
- III – em R\$ 8,00 (oito reais) na Festa de Exposições (Cidade Jardim).
- IV – em R\$10,00 (dez reais) no perímetro urbano até ex: Frigorífico, Sinagro, Coinbra, Posto Alvorada, Chácara Gromann, 1ª Agrovila, 2ª Agrovila, Casas Noturnas, Lago Azul.
- V – em R\$ 12,00 (doze reais) no perímetro urbano até na Ipica.
- VI – em R\$ 15,00 (quinze reais) no perímetro urbano até ex: na Caramuru, na Nidera, 3ª Agrovila.
- VII - A partir de 10 Km, fora do perímetro urbano, em R\$ 0,80 (oitenta centavos) o quilometro rodado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1575/2005 de 24 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Tabela relacionada preços de corridas dos moto taxi

Cidade

Preço base valor do dia R\$= 5,00

Preço base valor a noite R\$=6,00

Fora da Cidade Armazéns

Frigorifico R\$= 10,00

Sinagro R\$ = 10,00

Caramuru R\$= 15,00

Coimbra R\$= 10,00

Nidera R\$= 15,00

Alvorada R\$= 10,00

Chácara Gramam R\$= 10,00

1ºAgro vila R\$= 10,00

2ºAgro vila R\$= 10,00

3ºAgrovila R\$= 15,00

Ipica R\$ =12,00

Casa noturna R\$= 10,00

Km corrida além de 10km R\$=0,80

Vilson Dantas Lago Azul R\$= 10,00

Festa de exposições R\$= 8,00


Lauri Biguelini
Agente Fiscal
Matricula nº 308



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:28/03/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2416/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:350
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº 2416/2014

De 26 de Março de 2014

Fixa as tarifas de Moto Táxi.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 114, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de cobrança da Tarifa para Moto-Táxi fica fixada da seguinte forma:

- I - em R\$ 5,00 (cinco reais) no perímetro urbano no período diurno;
- II - em R\$ 6,00 (seis reais) no perímetro urbano no período noturno das 22:00 hs (vinte e duas horas) até às 06:00 (seis) horas;
- III - em R\$ 8,00 (oito reais) na Festa de Exposições (Cidade Jardim).
- IV - em R\$ 10,00 (dez reais) no perímetro urbano até ex: Frigorífico, Sinagro, Coimbra, Posto Alvorada, Chácara Grossana, 1ª Agrovila, 2ª Agrovila, Casa Noturnas, Lago Azul.
- V - em R\$ 12,00 (doze reais) no perímetro urbano até na Ipica.
- VI - em R\$ 15,00 (quinze reais) no perímetro urbano até ex: na Caruaru, na Nidera, 3ª Agrovila.
- VII - A partir de 10 Km, fora do perímetro urbano, em R\$ 0,80 (oitenta centavos) o quilômetro rodado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1575/2005 de 24 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador: 1A4636E2

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
31/03/2014. Edição 1942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>